



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 7.244 DE 1º DE JANEIRO DE 2017.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A AUTORIDADE DE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 2.282, de 10 de setembro de 2003 e Lei nº 3.099, de 13 de março de 2014,

R E S O L V E :

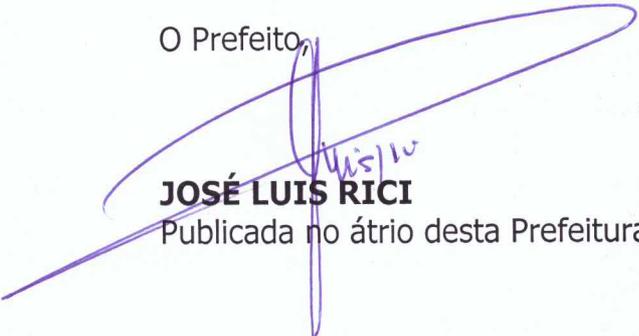
Art. 1º - Concede gratificação mensal, a título de pro-labore, em porcentual de 80% (oitenta por cento) dos vencimentos básicos previstos para o Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, nos termos da Lei nº 3.099, de 13 de março de 2014, ao Sr. Sérgio Aparecido Lopes, portador do RG/SP nº 21.171.855, ocupante da função de Autoridade Municipal de Trânsito, nomeado através da Portaria nº 3.264, de 30 de agosto de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, correrão por conta das dotações próprias do orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º da Portaria nº 3.264, de 30 de agosto de 2005.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
1º de janeiro de 2017.

O Prefeito,


JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos